

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 590



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.037/2024****De 15 de abril de 2024**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Considerando a autorização contida na Lei nº 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);**

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) a saber:

**03. SAAE****03.02 Divisão de Administração e Finanças****03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
024	3.3.90.91.00	04.122.0317.2301.0000	Sentenças Judiciais	110.000	04 - Administração Indireta	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
110	3.1.90.11.00	04.122.0325.2307.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	04 - Administração Indireta	72.000,00
TOTAL						72.000,00

**Art. 2º** O valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) será coberto através de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SAAE****03.02 Divisão de Administração e Finanças****03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
021	3.3.90.39.00	04.122.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	04 - Administração Indireta	82.000,00
TOTAL						82.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de abril de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU****- Prefeito Municipal -****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls.

\_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, em observância ao disposto pelo artigo 68 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia, revisada e atualizada pela EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 16, de 12 de dezembro de 2022) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público nº 01/2023, para comparecer no dia 16 de abril de 2024, às 09:00 horas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 - Centro - Águas de Lindóia - SP, para manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga para o emprego público abaixo, sob o regime da C.L.T.:

**PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****Classif. Inscrição Nome RG**

10ª 2220 HENRIQUE MALDOTI 53.578.013-8

Obs: \* O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

**Águas de Lindóia, 15 de abril de 2024.****GILBERTO ABDOU HELOU****- Prefeito Municipal -**